



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 607 - Matinhos, 24 de Agosto de 2012

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 282/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ao ofício nº. 003/2012-CMAS, decreta:

Art. 1º Fica Alterado para compor o Conselho MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os seguintes membros:

**Presidente:** Mariza Ramos da Silva

**Vice-presidente:** Luciana Dal Pont

**Secretária Executiva:** Cinthia Rodrigues Machado Moretti

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Mariza Ramos da Silva

Suplente: Luciana Dal Pont

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

Titular: Alda Mara Correia

Suplente: Angela Ramos

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Sílvia Aparecida Alves

Suplente: Andréa da Reissurreição Pereira

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Niucélia Vieck

Suplente: Daihane Gisele dos Santos

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:**

Titular: Sergio Luiz Cioli

Suplente: Jose Carlos Pedroso

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Titular: Edson Alberto Ultrabo

Suplente: Roberto Paulo Meissner

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

**PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Matinhos**

Titular: Célia Mara de Azevedo Gonzales

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos**

Suplente: Zulmira Aparecida koguta Cioli

**Associação dos Amigos da Copiosa Redenção**

Titular: Claudio Lourenço

**CREJE (Casa de Recuperação Jesus é a Vida):**

Suplente: Abelardo Alves Garcia Filho

#### ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

**ANCRESMAT (Associação dos Coletores e Selecionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos):**

Titular: Dircéa Maria de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE MATINHOS**

Suplente: Elias Jacques

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SCHEFFER**

Titular: Valdir Luiz

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA**

Suplente: Célia Regina dos Santos Bolognini

#### REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

**ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MATINHOS**

Titular: Ieda Maria Ramos Ribeiro

**ASSOCIAÇÃO DE PRÉ IDOSOS E IDOSOS DE MATINHOS**

Suplente: Enequina Alves de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 236/2012

Matinhos, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### DECRETO Nº 285/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$ 172,14 (Cento e Setenta e dois reais e quatorze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$172,14 (Cento e Setenta e dois reais e quatorze centavos), conforme abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

28846000002000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.39.00 Indenizações e Restituições (2643)

R\$ 172,14

Fonte de Recurso: 31752 FIA 2010 - Recursos Vinculados - Exercício anterior

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 172,14

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 172,14 (Cento e Setenta e dois reais e quatorze centavos), da seguinte Fonte de recurso: 31752

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/

2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de Agosto de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 286/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 85.703,11 (Oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e onze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1543 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 85.703,11 (Oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e onze centavos), conforme abaixo:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

23.691.0028.1034 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (900) R\$ 85.703,11

Fonte de recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 85.703,11

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 85.703,11 (Oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e onze centavos), conforme segue abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO



## Atos do Poder Executivo

15.451.0452.1037 CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1548)R\$ 85.703,11

Fonte de recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 287/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1544 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236400092013000 TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU

3.3.30.41.00.00 Contribuições (2645)R\$ 240.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 240.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (452) R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (472) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.F (628) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. J (637) R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (674) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1236700102021000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00.000 Subvenção Social (1527) R\$ 84.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (779) R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (828) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 240.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de Agosto de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 288/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1545 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192.103000AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.72.32.00 Material de Distribuição Gratuita (2646) R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192.103000AÇÕES COM CONSORCIO



## Atos do Poder Executivo

### INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.41.00 Contribuições (1542)R\$150.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de Agosto de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 289/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 394.920,00 (Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais)e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1546 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$394.920,00 (Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT,AS. FUND.AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.37.00.00 Locação de Mão de Obra (1536)

R\$ 394.920,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 394.920,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 394.920,00 (Trezentos e noventa e quatro

mil novecentos e vinte reais), conforme segue abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00 Contribuições (29) R\$1.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (35)R\$13.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR

0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P. J (65)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM

3.3.50.41.00 Contribuições (105)

R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (121)

R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros P.F (123)

R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (146)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

2781200141036000 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRATICA DE ESPORTES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1743)

R\$ 20.920,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

2781200142096000 MANUTANÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1515)

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT, AS. FUND. FUND, AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (954) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

1854100172027000 AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO

3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra (963)

R\$ 60.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 394.920,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de Agosto de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 290/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 305.100,00 (Trezentos e Cinco Mil e cem reais)e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1549 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 305.100,00 (Trezentos e Cinco Mil e cem reais) conforme abaixo:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (65) R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT,AS. FUND.AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1536) R\$ 215.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente



## Atos do Poder Executivo

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 305.100,00  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$305.100,00 (Trezentos e Cinco Mil e cem reais), conforme segue abaixo:  
02 PODER EXECUTIVO  
02.02 GABINETE DO PREFEITO  
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (1489)  
R\$ 10.000,00  
3.3.90.30.00 Diária - pessoal Civil (30)  
R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (36)  
R\$ 82.900,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (43) R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente  
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO  
0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (79) R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01 GABINETE DO SECRETARIO  
0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM  
3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros P.F (123)  
R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (127)  
R\$ 50.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (147)R\$ 17.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
09.01 GABINETE DO SECRETARIO  
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO  
3.3.50.41.00 Contribuições (863)R\$ 15.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (866)  
R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (880)  
R\$ 40.200,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1384)

R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1418) R\$10.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente  
TOTAL REDUZIDO R\$ 305.100,00  
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.  
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de Agosto de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 291/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$7.312,70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e setenta Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1548 de 17 de Agosto de 2012.  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 7.312,70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e setenta Centavos) conforme abaixo:  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
05.01 GABINETE DO SECRETARIO  
288460000002000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições  
R\$ 7.312,70  
Fonte de Recurso: 33752 - Recursos do FIA - Exercício Anterior  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.312,70  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 7.312,70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e setenta Centavos), conforme segue abaixo:  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE  
0824300066.002000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (1563) R\$ 7.312,70  
Fonte de Recurso: 33752 - Recursos do FIA - Exercício Anterior  
TOTAL REDUZIDO R\$ 7.312,70  
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.  
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de Agosto de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 292/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 623.865.000,00 (Seiscentos e vinte e Três Mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1549 de 17 de Agosto de 2012.  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$623.865.000,00 (Seiscentos e vinte e Três Mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme abaixo:  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0024.1039.0000 CONSTRUÇÃO UBS  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (2650)  
R\$ 200.000,00  
Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos - Exercício Corrente  
10.301.0024.1040.0000 AMPLIAÇÃO UBS  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (2651)  
R\$ 225.000,00  
Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos - Exercício Corrente  
10.301.0024.1041.0000 EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (2652)  
R\$ 98.865,00  
Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos -



## Atos do Poder Executivo

Exercício Corrente

10.301.0024.1042.000 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (2653)

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$623.865,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação, da seguinte Fonte de recurso:

1500

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de Agosto de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 293/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1577/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – JOABE VEIGA ALVES - CPF nº 682.734.019-87e RG nº 3.580.862-0/PR, matrícula nº 5054/7 no cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 121/2002 de 27 de maio de 2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### DECRETO Nº 295/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1549 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0024.1039.0000 CONSTRUÇÃO UBS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (...)

R\$120.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais, conforme segue abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (127)

R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO

TURISMO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (880)

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 21 de Agosto de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 294/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$9.360,00 (Nove Mil trezentos e sessenta Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou serviço p/ Dist. (1195)

R\$ 9.360,00

Fonte de Recurso: 01303- Saúde- Receitas vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 9.360,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais), conforme segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. (1167)

R\$ 9.360,00

Fonte de Recurso: 01303- Saúde- Receitas vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 9.360,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Agosto de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 297/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB.

ASS. FUND. AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (923)

R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço (1195)

R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 01303 Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 25.00,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$25.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme segue abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB.

ASS. FUND. AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (936)

R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1133) R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 01303 Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 497/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1452/2012 resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor MARCELLO MALUCELLI, matrícula nº6462/9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado no Procuradoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete municipal

#### PORTARIA Nº 462/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1247/2012-SMS, resolve:

#### CONCEDER

A servidora RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, matrícula nº5673/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 20 de agosto a 18 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 498/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº1286/2012, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ELIZABETE DO ROCIO DE LIMA, matrícula nº0205/4, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 499/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0000897/2012 resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR, matrícula nº5055/5, ocupante do cargo público de Técnico em Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 421/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº025/2012-SDSA, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1319/6	JOUBERT NUNES GONÇALVES	2011/2012
6010/0	PAULO NELSON TAVARES	2011/2012
1857/0	JORGE MIGUEL PEREIRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 500/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001470/2012 resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor MARCO AURELIO SANTANA, matrícula nº 6926/4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 502 /2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

**REVOGAR**

Do servidor JOABE VEIGA ALVES, matrícula nº 5054/7, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇO DE APOIO AO TURISMO, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 505/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observo adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa:

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

**R E S O L V E:**

**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora REGINA BETIN QUINTANA, matrícula 1548/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 24 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 501/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício, nº 73/2012-SMS, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ANDRÉ BICALHO DE BARCELOS, matrícula nº 6943/4, ocupante do cargo de Médico PSS lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 20 de agosto a 18 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 503/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1234/2012, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor TAKASHI YOTSUMOTO, matrícula nº 2190/3, ocupante do cargo público de veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, habitação Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de setembro a 03 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: ML FELICIANO E CIA LTDA.  
CNPJ Nº 10.885.349/0001-01  
CONTRATO Nº 087/2012 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA PINTURA A CAL E TINTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
1545104522028000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO 1125)  
44905234 MAQ. OU EQ. DIVERSOS (1557) FONTE 01000  
VALOR: R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2012  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2.012  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 453/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 1211/2012.

**CONCEDER**

Ao servidor FRANCISCO LUIZ OLMO, matrícula nº 6643/5, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 491/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 1225/2012 resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ROBERTO PAULO MEISSNER, matrícula nº 6492/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

**Órgão Oficial do Município de Matinhos -**  
**Estado do Paraná**  
**Criado pela Lei Municipal 755/01**  
**Material produzido pela**  
**Secretaria de Administração da**  
**Prefeitura Municipal de Matinhos**  
**End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000**  
**Jornalista Responsável**  
**Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866**  
**Diagramação e impressão:**  
**Bazzper Editora Gráfica Ltda**  
**Circulação - Semanal**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: GEIA ASSESSORIA EM  
PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. - ME  
CNPJ Nº 13.885.418/0001-75  
CONTRATO Nº 088/2012 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO  
BALNEÁRIO RIVIERA, conforme Edital.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretário  
18.122.0015.2025 Manutenção da Secretaria do  
Meio Ambiente  
3390.39 Outros serv. de terceiros PJ (Reduzido  
936)  
2523 (339039.51 Serv. de análises e pesquisas  
científicas) Fonte 01000  
Reserva de saldo nº 206  
VALOR: R\$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)  
dias.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2.012  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS  
LTDA  
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98  
CONTRATO Nº 091/2012 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E  
COBERTORES PARA ATENDER A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2012 - PMM  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
REDUZIDO: 1167  
DESDOB. REDUZIDO: 1180(33903020 MAT. DE  
CAMA, MESA E BANHO)  
FONTE DE RECURSO: 01303  
RESERVA DE SALDO Nº 208  
VALOR: R\$5.679,50 (cinco mil, seiscentos e setenta  
e nove reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012.  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.  
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO  
ITAPERUÇU LTDA  
CNPJ Nº 04.928.505/0001-71  
CONTRATO Nº 089/2012 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CIMENTO (COM  
FORNECIMENTO) E INCLUSIVE COM REMOÇÃO  
DAS EXISTENTES E OUTROS MATERIAIS (LAJOTAS  
MEDINDO 45CM DE LARGURA E 4,5CM DE  
ESPESSURA) COM TRAÇO MÍNIMO DE 3,1 PARA  
RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE BENS  
PÚBLICOS, conforme Edital.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012 - PMM  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
339039- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA  
JURÍDICA  
REDUZIDO: 655, DESDOBRAMENTO REDUZIDO:  
656 - FONTE 01107  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL  
12.365.0026.2022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
339039- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA  
JURÍDICA  
REDUZIDO: 1530, DESDOBRAMENTO REDUZIDO:  
1562 - FONTE 01107  
VALOR: R\$11.915,61 (onze mil, novecentos e quinze  
reais e sessenta e um centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2.012  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLACA  
VIBRATÓRIA PARA ATENDER A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
URBANO, conforme edital.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2012 às 09:00  
horas.  
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$4.100,00 (quatro mil e  
cem reais).  
O edital encontra-se a disposição no portal  
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na  
Prefeitura Municipal de Matinhos.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser  
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua  
Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones  
(41)3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013,  
ou no site acima mencionado.  
**Matinhos, 21 de agosto de 2012.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### RESOLUÇÃO Nº 004/2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.190.11.00.0000	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA  
Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE  
Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA  
1ª Secretária

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO  
2ª Secretário

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 - PMM  
OBJETO: CONTRUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS  
DE GUARDA VIDAS EM MADEIRA, conforme  
Edital.  
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$62.301,40  
(sessenta e dois mil, trezentos e um reais e  
quarenta centavos).  
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:  
Poderão participar desta Tomada de Preços, as  
empresas devidamente cadastradas ou as que  
atenderem a todas as condições exigidas para  
cadastramento, até o terceiro dia anterior à data  
da abertura das propostas, observadas as  
necessárias condições para qualificação.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de  
setembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da  
Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias  
Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do  
Paraná, onde poderá ser obtido informações  
complementares, no horário das 08:00 às 11:30  
e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-  
feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e  
fax: (41) 3971-6013.

**Matinhos, 20 de agosto de 2012.**

**Franciele da Silva**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação Pública



## Atos do Poder Executivo

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa, financeira e orçamentária, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, no valor de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de agosto de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º103/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 101/2011, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital n.º. 095/2011 (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PSS	Luiz F.de Camargo Abage	1º
	João Ricardo Martinelli	2º
	João V Pruner Vieira	3º
	Pedro H Nues da Paz Silva	4º
	Willian Fernandes	5º

Matinhos, 20 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

6153/2010		GIOVANA MATOZZO	803/2011
8767/2007 (apensados)	e 7250/2009	HILÁRIO DE OLIVEIRA	852/2011
7054/2009 (apensados)	e 5067/2010	JACKELINE NUNES CAPETA	793/2011
799/2007		JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	794/2011
2908/2008, 6610/2009, 4909/2010, 12347/2010, 7370/2010	1370/2008, 8906/2009, 738/2010, 12348/2010, e 1152/2010 J		796/2011 e 800/2011
2705/2007 (apensados)	e 7251/2009	MARCOS CAPONI DOS PASSOS	829/2011
7259/2009		MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO	830/2011
8260/2009		MARILENE ROSA	832/2011
7261/2009		MARLY DA SILVA	804/2011
2706/2007 (apensados)	e 7240/2009	NELCY MATOZO DA SILVA	806/2011 e 807/2011
5357/2007 (apensados)	e 7243/2009	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	836/2011
3489/2010		ROSIIVALDO RAMOS	837/2011
579/2011		SILVIO ADEMIR DOS SANTOS	811/2011
13886/2009		SIMONE COSTA SOARES	812/2011
7055/2009		SUELI KAROLESKI	814/2011
12122/2009 e 1006/2009 W (apensados)		WEBERT JACINTO DA SILVA	787/2011 e 839/2011

Matinhos, 20 de agosto de 2012.

ENELIDA RAMOS DE LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal n.º. 514 de 15 de setembro de 2011

### RESOLUÇÃO Nº 005/2012

Faz saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZEI OU ELENTEI APROVAVI e seu Presidente PRIVILEGIO a seguinte Resolução:

**ART. 1º** - Esta suplementada a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.0000	00.001	Material de Consumo	R\$ 15000,00
3.3.90.39.00.0000	00.001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30000,00
3.3.90.14.00.0000	00.001	Diárie - Pessoa Civil	R\$24000,00

Total: R\$25.000,00

**ART. 2º** - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.0000	00.001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45000,00
4.5.90.71.00.0000	00.001	Principio de Fomento Contínuo / Resgate	R\$24000,00

Total: R\$25.000,00

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 21 de agosto de 2012.

**SARUBO MIDAGI BRAGA**                      **MARCIO FABIANO LINS QUITADOURTE**  
Presidente    Vice-Presidente

**SIMÃO FERREIRA**                                      **MARCIO JOSÉ DO NAS CLEMENTE**  
1º Secretário    2º Secretário



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 104/2012

O Presidente da Comissão Processante nomeado pelo Decreto n.º 514/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, **INTIMA**, pelo presente edital, os servidores estatutários abaixo relacionados, para, no prazo de **10 (dez)**, após a publicação para apresentarem recurso nos processos abaixo indicados, para o que lhes será assegurado o direito de consultar os autos dos referidos Processos Administrativos Disciplinares, além de obterem cópia dos mesmos, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 13:00 às 16:00 horas.

PROCESSO	SERVIDORES	PORTARIAS
7231/2009	ALESSANDRA BARUFFI	774/2011
328/2007 e 7232/2009	ALESSANDRA VELASKES DE MORAIS	775/2011 e 785/2011
5088/2010 A, 675/2007 e 4762/2009 (apensados)	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	771/2011, 772/2011 e 773/2011
5182/2010	ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO	872/2011
578/2011	ARILDO CARDOSO RIBAS	818/2011
7255/2009	CATARINA ELISABETE MORAIS	797/2011
7234/2009 e 5358/2007 (apensados)	DENISE CORREIA	798/2011 e 799/2011
7235/2009	DILACIR DO PILAR MORAIS	820/2011
6788/2008 e 7236/2009 (apensados)	DJALMA GARCIA DE ALENCAR	821/2011
7249/2009	ELIS GIOVANA SANTANA	802/2011
312/2007, 5618/2009 e 5088/2010 G (apensados)	GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO	771/2011, 873/2011 e 790/2011

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1192012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2012

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI LTDA**, CNPJ N.º 01.304.128/0001-01, com sede à Rua República Argentina, nº 369, 10º, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Marilu Avani Godoy Zanicotti, portadora da carteira de identidade nº 589.487-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 027.868.009-78, a saber:

1.1. Descrição dos itens:



## Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Cardiologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
02	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Gastroenterologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
03	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Dermatologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
04	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Medicina do Trabalho, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
05	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Otorrinolaringologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
06	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Auditoria médica, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
07	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Ortopedia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00

07	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Ortopedia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
08	416,00	HRS	Profissional Médico Especialista em Oftalmologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
09	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neurologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
10	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Geriatria, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
11	1.248	HRS	Profissional Médico Especialista em Psiquiatria para o CAPS - 08 (oito) horas diárias, com atendimento estimado de 03 (três) dias na semana, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	262.080,00
12	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Cirurgias ambulatoriais - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
13	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neuropediatria - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
14	60	PRO	Profissional Médico para atendimento de verificação e emissão de atestado de óbito em residência.	210,00	12.600,00



## Atos do Poder Executivo

- 1.1. Descrição dos itens:  
 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.  
 1.3. O prazo para execução dos serviços será conforme ANEXO I do Edital.  
 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.  
 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	REDUZIDO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRAMENTO (REDUZIDO)	FONTE RECUR
12 SEC. MUN. DE SAÚDE	01 FUNDO MUN. DE SAÚDE	10.301.0019.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1204	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	1216 339039.50 SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAL	01303
				1540	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2498 339039.50 SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAL	1495
				2496	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2499 339039.50 SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAL	3303
				2497	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2500 339039.50 SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAL	3495
				2495	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2501 339039.50 SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAL	33315
		10.301.0019.2089	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA	1286	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	1495
08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES	08.02 COORDENADORIA GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0052.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	630	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2581-339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	01103
				637	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.I	2582-339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.I	01104

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura..

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 082/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 082/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Marilu Avani Godoy Zaniccotti, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI LTDA**

**Marilu Avani Godoy Zaniccotti**

**CPF Nº 027.868.009-78**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:



## Atos do Poder Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2.012 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ nº 12.162.386/0001-17, com sede à Rua Camões nº 971, Conj. 302, Bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Fernando Cunha Grenier, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.850.989-0 SSP/PR e CPF nº 027.727.119-35, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	11	UND	Impressora Multifuncional Laser Função: impressão, digitalização, cópia; Impressão Velocidade (Mono): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Tempo de saída da primeira impressão (mono) Menos de 8,5 s (a partir do Modo Ready) Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Duplex manual; Emulação SPL, PCL5e.	420,00	4.620,00
04	15	UND	Modem ADSL Características do Produto: Acesso à Internet de alta velocidade LAN sem fios 802.11g de alta velocidade incorporada 4 portas switch Fast Ethernet 10/100BASE-TX incorporadas Interface ADSL incorporada Configuração baseada na Web Firewall embutido Suporte à passagem de Rede Privada Virtual (VPN) Suporte à Mapeamento DMZ e Servidor Virtual Compatível com ADSL2/2+.	98,66	1.479,90
05	30	UND	Impressora Laser Monocromática; Função Impressão monocromática; Impressão Velocidade (Mono) Até 18 ppm em A4 (19 ppm em Carta); Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Tempo de saída da primeira impressão (mono) menos de 8,5 s (a partir do Modo Ready); Emulação PCL5e, SPL (Samsung Printer Language); Duplex manual; Bandeja de 150 Folhas; Saída aprox. de 100 Folhas com Face para Baixo; Mídia A4, A5, Carta, Legal, Executive, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, Nº 10, DL, C5), Customizado; Tipo de mídia Normal, Fino, Algodão, Reciclado, Arquivo, Colorido, Pré-Impresso, Etiqueta.	301,66	9.049,80
12	03	UND	Webcam com instalação automática não necessita de drivers ou CD - Resolução mínima de 12 MegaPixels Interpolado - Frames por segundo : Até 30 FPS - Alcance do Foco : 3 Cm ao infinito - Controle automático de Brilho - Microfone embutido - no mínimo 6 Leds para captura de imagem no escuro C/ controle Liga Desliga - Conexão Embutida 1.0, 1.1 e 2.0 - Clip emborrachado para prendê-la no PC sem amarrá-lo. - Foco Ajustável e movimentação de 360 °.	45,00	135,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$15.284,70</b>	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procuradoria	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2547	01000
				54	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	01000
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 150	01000
				108	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. De dados - 114	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	041.2300072.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	192



## Atos do Poder Executivo

<b>06 Sec. Mun. de Planejamento</b>	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Planejamento	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2536	0.1000
<b>07 Sec. Mun. de Assistência Social</b>	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2537	0.1000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2538	0.1000
				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2539	3.1722
<b>08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes</b>	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 474	0.1104
				424	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	0.1104
				444	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	0.1107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 477	0.1107
	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	12.361.0052.2019	Manut. das Ativ. do Ens. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 680	0.1104
				572	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 577	0.1103
				583	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 590	0.1104

	08.03 Coord. Geral da Ed. Infantil	12.365.0026.2022	Manut. dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2540	0.1103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2541	0.1104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2542	0.1107
				771	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2550	0.1103
				779	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2551	0.1104
				787	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 789	0.1107
<b>09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico</b>	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2543	0.1000
<b>10 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 956	0.1000
<b>11 Sec. Mun. de Obras</b>	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2544	0.1000
<b>12 Sec. Mun. de Saúde</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 1245	0.1303



## Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luiz Fernando Cunha Grenier, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

Luiz Fernando Cunha Grenier

CPF nº 027.727.119-35

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2.012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MEIRA & MULLER LTDA, CNPJ nº 11.300.287/0001-91, com sede à Avenida Dom Pedro II nº 114, sala 06, Centro, CEP - 83.420-000, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Celio Pedro Meira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1/R - 643.755 - SSP/SC e CPF nº 009.557.069-12, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	03	UND	Projektor multimídia de mesa com resolução mínima XGA (1024 x 768) Luminosidade 2600 Ansi Lumens Lâmpada 4000H em alto brilho e 5000H em modo econômico Lente Ansi Lumens com foco manual e zoom digital Requisitos do Sistema Windows e Mac Conexões VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (2 RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), HDMI x 1, USB (tipo A) x 1; Voltagem Bivolt	1.614,15	4.842,45
07	11	UND	Scanner com conversor de documentos em arquivos Adobe PDF em um único toque; no mínimo 9 destinações pré-programadas; digitalização no mínimo de 50 imagens por minuto na modalidade duplex (AV122 C2); O alimentador automático deve suportar no mínimo 50 páginas.	469,06	5.159,66
10	03	UND	Mesa Digitalizadora * Ø Dispositivo profissional para reuniões, anotações ou apresentações. * Ø Tela de trabalho tamanho A4/Carta. * Ø Duas canetas sem fio para anotações digitais e tablet. * Ø Bolsa de couro para transporte * Ø Memória mínima embutida de 32 MB pode guardar até 100 páginas - área mínima de escrita: 231 mm x 332 mm (A4) - Resolução mínima de 2.000 LPI - Proximidade (espessura de papel): 12 mm (120 pag.) - Report Rate: 200 RPS - Interface: USB - Tipo Memória: 32 MB Flash no mínimo - Formato Arquivo: FAT16/JPG/BMP - Caneta Digital: 2pcs(Ver. Preto) - Portfólio e função tablet.	431,46	1.294,38
11	03	UND	Leitor Biométrico - Tipo: Óptico - Área de captura e Leitura: Prisma e Vidro - Modelo de Leitor: Torre - Ângulo de Captura: Qualquer (360º) - Interface: UBS 2.0 - Resolução: 500 Dpi - Área de Captura: 16 x 18 mm.	318,62	955,86
<b>TOTAL</b>				<b>R\$12.252,35</b>	



## Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
<b>03</b> <b>Procuradoria</b>	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2547	<b>01000</b>
				54	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	<b>01000</b>
<b>04</b> <b>Sec. Mun. de Administração</b>	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 150	01000
				108	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. De dados - 114	
				191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 192	
<b>05</b> <b>Sec. Mun. de Finanças</b>	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 192	
				215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2536	01000
<b>06</b> <b>Sec. Mun. de Planejamento</b>	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Planejamento	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2536	01000

<b>07</b> <b>Sec. Mun. de Assistência Social</b>	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2537	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2538	01000
				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2539	31722
<b>08</b> <b>Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes</b>	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 474	01104
				424	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
				444	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ehs. Fund.	12.361.0052.2019	Manut. das Ativ. do Ehs. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 680	01104
				572	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 577	01103
				583	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 590	01104
				602	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2549	01107



## Atos do Poder Executivo

	08.03Coord. Geral da Ed. Infantil	12.365.0026.2022	Manut. dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2540	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2541	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2542	01107
				771	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2550	01103
				779	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2551	01104
				787	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 789	01107
<b>09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico</b>	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2543	01000
<b>10 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 956	01000
<b>11 Sec. Mun. de Obras</b>	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2544	01000
<b>12 Sec. Mun. de Saúde</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 1245	01303

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Celio Pedro meira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**MEIRA & MULLER LTDA**

**Celio Pedro meira**

**CPF nº 062.280.769-22**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:



## Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2.012 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NEW DALBRA MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.339.715/0001-97, com sede à Rua Nunes machado nº 1146, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sua representante legal, Senhora Marilda Fernandes Braga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.259.731 SSP/PR e CPF nº 200.535.769-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	10	UND	Impressora Jato de Tinta Colorido; Especificações mínimas: Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 9 ppm; Rascunho: Até 28 ppm; Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 6 ppm; Rascunho: Até 21 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) Até 31 segundos; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 4 x 6) Até 31 segundos; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão colorida (melhor) Até 4800 x 1200 dpi; Número de cartuchos de impressão 2 (1 preto e 1 tricolor) Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 80 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão Bandeja para 20 folhas.	161,25	1.612,50
09	20	UND	Monitor com tela: LCD com no mínimo 22" polegadas de área útil; Imagem com resolução mínima de 1680 x 1050; Modos de Resolução: VGA/SVC GAXGA; Número de Cores: 16,7 milhões; Tempo de Resposta: 2 ms Brilho: 300 cd/m <sup>2</sup> ; Ângulo de Visão: 170º / 170º (H / V); Contraste: DFC 3000:1; Frequência de Varredura Horizontal: 30 ~ 83 kHz; Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz; com controle do usuário de brilho, contraste, posição, temperatura de cor; idioma em Português; Consumo de Energia Normal: On - 50W (Max), 45W (Typ) Suspensor/Stand By: 1W	381,25	7.625,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$9.237,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procuradoria	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2547	01000
	54			33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	01000	
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 150	01000
				108	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. De dados - 114	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.1.2300072.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 192	
06 Sec. Mun. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Planejamento	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2536	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2537	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2538	01000



## Atos do Poder Executivo

				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2539	31722
08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.00.52.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 474	01104
				424	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
				444	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ers. Fund.	12.361.00.52.2019	Manut. das Ativ. do Ers. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 680	01104
				572	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 577	01105
				583	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 590	01104
				602	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2549	01107
	08.03 Coord. Geral da Ed. Infantil	12.365.00.26.2022	Manut. dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2540	01105
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2541	01104

							831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2542	01107
							771	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2550	01103
							779	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2551	01104
							787	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 789	01107
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2543				01000
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 956				01000
11 Sec. Mun. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2544				01000
12 Sec. Mun. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 1245				01303

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



## Atos do Poder Executivo

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Marilda Fernandes Braga, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

### MUNICÍPIO DE MATINHOS

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**NEW DALBRA MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

**Marilda Fernandes Braga**

**CPF nº 200.535.769-34**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2.012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.953.689/0001-18, com sede à Avenida Maringá nº 1354, bloco D, Unidade 7, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Rogério Ricardo Fagundes, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.368.045-3 SSP/PR e CPF nº 858.035.889-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Computador Completo, com processador no mínimo de núcleo duplo (2.93 GHz, 3 MB L2, 1066 MHz); Placa Mãe com no mínimo 6 portas USB; com vídeo on board com DVMT; áudio on board de alta definição em 6 canais; placa de rede on board 10/100/1000 Mbps; no mínimo 3 GB de Memória RAM; HD no mínimo de 320 GB; SATA II; Gravador de DVD; Fonte no mínimo de 200 W - 50-60 Hz; Teclado ABNT2; Mouse óptico; Caixa Acústica; Monitor LED no mínimo de 19,5" Widescreen.	1.129,00	112.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$112.900,00</b>	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procuradoria	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.2004.0	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2547	01000
				54	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	01000
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 150	01000
				108	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. De dados - 114	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.12300072.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 192	



## Atos do Poder Executivo

06 Sec. Mun. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Planejamento	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2536	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2537	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2538	01000
				2460	4490.523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2539	31722
08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.00.52.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 474	01104
				424	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
				444	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	12.361.00.52.2019	Manut. das Ativ. do Ens. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 680	01104
				572	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 577	01103

					583	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 590	01104
					602	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2549	01107
	08.03 Coord. Geral da Ed. Infantil	12.365.00.26.2022	Manut. dos Centros de Ed. Infantil		825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2540	01103
					828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2541	01104
					831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2542	01107
					771	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2550	01103
					779	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2551	01104
					787	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 789	01107
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.00.13.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo		897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2543	01000
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.00.15.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 956	01000
11 Sec. Mun. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.04.52.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria		1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2544	01000
12 Sec. Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.00.19.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 1245	01303



## Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rogério Ricardo Fagundes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**Rogério Ricardo Fagundes**

**CPF nº 858.035.889-20**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2012 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2012 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2012 - PMM**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.065.178/0001-10, com sede à Rua Abel Scussiato, nº 2.995, bairro Atuba, na cidade de Colombo - PR, neste ato representada pelo Senhor Amir Renato da Cruz Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5.002.512-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 872.075.839-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	500	Unid	Tubos de concreto armado PA2 com medidas de 1,80 m diâmetro x 1,00 m de comprimento.	773,80	386.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$386.900,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(1093) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

(1050) 33.90.30.54 MANUTENÇÃO DE VIAS

FONTE DE RECURSO: 01000

(1052)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1057

FONTE REC.:01504

(1058)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1065

FONTE REC.:01510

(1067)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1070

FONTE REC.:01511



## Atos do Poder Executivo

(1072)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1076

FONTE REC.:01512

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 086/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 086/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Amir Renato da Cruz Junior, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E**

**ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

**Amir Renato da Cruz Junior**

**CPF Nº 872.075.839-15**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2012 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2012 - PMM**

**PROCESSO N.º 151/2012**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EVANDRO JOSÉ DE ARAUJO ME, CNPJ N.º 06.311.243/0001-27, com sede à Rua Jacarezinho, n.º 21, loja 01, Caibabá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Evandro José de Araujo, portador do RG n.º 5.857.349-3 e do CPF n.º 031.053.329-52, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

EM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	04	MÊS	Locação de (01) caminhão compactador de lixo com capacidade de 15,00 m³, com motorista, combustível e manutenção, para prestação de serviços no Município, com no mínimo de 04 (quatro) anos de uso.	R\$14.862,50	R\$59.450,00
02	04	MÊS	Locação de (03) caminhões basculantes de 12,00 m³, com motorista, combustível e manutenção, para prestação de serviços no Município, com no mínimo de 04 (quatro) anos de uso.	R\$32.325,00	R\$129.300,00
03	04	MÊS	Locação de 01 (uma) retroescavadeira, com peso operacional acima 6.700 kg, com operador, combustível e manutenção, para prestação de serviços no Município, com no mínimo de 04 (quatro) anos de uso.	R\$9.500,00	R\$38.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$226.750,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto locado será de até 03 (três) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01. GABINETE DO SECRETÁRIO



## Atos do Poder Executivo e Legislativo

18.122.0015.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33903900 (REDUZIDO 936)

3390391200 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FONTE 01000)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 088/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 088/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Evandro José de Araujo, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF Nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**EVANDRO JOSÉ DE ARAUJO ME**

**Evandro José de Araujo**

**CPF n.º 031.053.329-52**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2012.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura".

O Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos que assuma a 2ª Secretaria, na ausência do 2º Secretário. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jair de Borba Rosa que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos para que site um artigo do Regimento Interno, bem como á Vereadora Simone Pereira que site um artigo da Lei Orgânica Municipal. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de julho de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fez uso da palavra a Vereadora Simone Pereira. A Vereadora Simone Pereira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Marcio José do Nascimento o qual não pôde estar presente por motivo de força maior. O Vereador Jair de Borba Rosa solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Marcio F. M. Duarte o qual não pôde estar presente por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário os requerimentos verbais dos Vereadores Simone Pereira e Jair de Borba Rosa, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 013/2012 LDO, "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 - LDO - Município de Matinhos Paraná", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 09 de julho de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente.**

**SIMONE PEREIRA**

**1ª Secretário**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012  
REALIZADO NO DIA 03 DE JUNHO DE  
2012.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela Comissão, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos: *Auxiliar Legislativo - Auxiliar de Manutenção, Auxiliar Legislativo - Motorista, Auxiliar Legislativo - Recepcionista / Telefonista, Auxiliar Legislativo - Secretária, Auxiliar Legislativo - Vigilante Noturno, Técnico Legislativo - Auxiliar Contábil, Advogado - Assessoria Jurídica da Controladoria e Contador - Contador*, realizado no dia 03 de junho de 2012. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Câmara Municipal de Matinhos /PR, via correio com aviso de recebimento.

A relação Final dos candidatos Classificados em ordem decrescente de notas é a seguinte

#### AUXILIAR LEGISLATIVO - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P.OBJ.
1º	76,67	MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA	000021197	76,666
2º	66,67	ALESSANDRO RODRIGO PEREIRA	000021507	66,666
3º	66,67	JOSE MARIA STADLER DA SILVA	000021569	66,666
4º	66,67	MAYCKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	000021475	66,666
5º	63,33	RODRIGO DA COSTA SANTOS	000020017	63,333
6º	63,33	DANILO RICARDO LIMA	000021170	63,333
7º	60,00	JOSE ALEXANDRE TIBURCIO	000020489	59,999
8º	60,00	EDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	000020150	59,999
9º	56,67	JONATAN GONCALVES LOPES	000020367	56,666
10º	56,67	CLEITON DE LARA DOS SANTOS	000020412	56,666

#### AUXILIAR LEGISLATIVO - MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P.OBJ.
1º	83,33	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	000021309	83,332
2º	80,00	JHONATAN VINICIUS TOMAS	000020970	79,999
3º	73,33	PEDRO ALEIXO FERREIRA	000021456	73,333
4º	73,33	CLEVERSON DE OLIVEIRA GONCALVES	000021348	73,333
5º	73,33	OSCARA ANTONIO DE OLIVEIRA	000021444	73,333
6º	70,00	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	000020012	69,999
7º	70,00	JOSE MARCIO COGO	000020781	69,999
8º	70,00	CARLOS DA SILVA ROCHA	000021484	69,999
9º	70,00	DOUGLAS JOSE CASTILHO	000020090	69,999
10º	70,00	DENIZ ALCIDES JOSE	000021265	69,999
11º	70,00	KELLY LUCIA DE OLIVEIRA	000020036	69,999
12º	70,00	ELIEL PERES GONCALVES DA SILVA	000020602	69,999
13º	70,00	WELLINGTON DE JESUS MAGALHAES	000020473	69,999
14º	66,67	RONALDO MACHOTA	000021399	66,666
15º	66,67	ELMO DE MOURA MIRANDA	000020773	66,666



## Atos do Poder Legislativo

16º	66,67	LINCOLN CHARLES OLSZEWSKI	000020219	66,666
17º	66,67	ODENIL FAUSTO DA CONCEICAO COSTA FILHO	000020283	66,666
18º	66,67	BRUNO MULLER	000020786	66,666
19º	66,67	THIAGO SANTOS CUNHA	000020646	66,666
20º	63,33	JOSUEL MARTINS LEAL	000020966	63,333
21º	63,33	VANDERLEI GONCALVES	000021365	63,333
22º	63,33	FERNANDO BONILAURI	000020490	63,333
23º	63,33	BRUNO DE OLIVEIRA NABARRO	000021383	63,333
24º	63,33	GUSTAVO GRUBER LEAL	000020538	63,333
25º	60,00	EUGENIO PASTUCH	000020381	59,999
26º	60,00	JEFERSON MOREIRA	000021269	59,999
27º	60,00	LEANDRA GONCALVES MARIO	000020843	59,999
28º	60,00	CARLOS ROBERTO ALONSO	000020242	59,999
29º	60,00	JULIO CEZAR SYDNEY SILVA	000021066	59,999
30º	60,00	ITALO CESAR BORTOLI	000020859	59,999
31º	56,67	MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA	000020378	56,666
32º	56,67	SEBASTIAO MARTINS LEAL	000021091	56,666
33º	56,67	OSMAR APARECIDO DE LIMA	000020661	56,666
34º	56,67	JOSE RICARDI KLUTCHKOUVSKI	000021511	56,666
35º	56,67	FERNANDO BILIK	000020711	56,666
36º	56,67	KARIN KATARINA KUCZYNSKI	000020651	56,666
37º	56,67	EVERSON ROBERTO BARROS FERREIRA	000020770	56,666
38º	56,67	ELOIZA AGOSTINHO TORRES	000020864	56,666
39º	56,67	JOSE WELLYTON OLIVEIRA	000020360	56,666
40º	56,67	WILIAN KRINKE	000020639	56,666
41º	53,33	HAMILTON DE PAULA SAVOIA	000020778	53,333
42º	53,33	ARMANDO ALVES DA COSTA NETO	000020130	53,333
43º	53,33	CLAUDINEI CORREIA	000021619	53,333
44º	53,33	DIOGO BORGES DA SILVA	000021311	53,333
45º	53,33	ANDRE CANELLI PEREIRA	000020994	53,333
46º	50,00	JOSE EDUARDO DE ANDRADE CHEMIN	000020351	49,999
47º	50,00	FABIO MENEZES DA SILVA	000020946	49,999
48º	50,00	ANTONIO ROBERTO BONOLI	000020476	49,999
49º	50,00	ESTEFANO BREMASKI JUNIOR	000021248	49,999

### AUXILIAR LEGISLATIVO - RECEPCIONISTA / TELEFONISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.OBJ.
1º	83,33	MARISTELA CASSENEGO DA ROSA	000020668	83,332
2º	83,33	ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	000021227	83,332
3º	76,67	VALERIA CRISTINA SANTOS	000021602	76,666
4º	76,67	MARLON RIBEIRO TEIXEIRA	000020938	76,666
5º	73,33	ROSICLEIA GIMENES DA SILVA	000021074	73,333
6º	73,33	RAFAEL E SILVA LOPES	000021276	73,333
7º	70,00	GIZELLE APARECIDA CAETANO	000021072	69,999
8º	70,00	ARIANA GOMES FRANCA	000021062	69,999
9º	70,00	LUIS RICARDO CORDEIRO FERNANDES	000021556	69,999
10º	70,00	BRUNA GONCALVES AMORIM	000020714	69,999
11º	70,00	JENIFER CRISTINA SANTANA DE LIMA	000020184	69,999
12º	66,67	DANIELA CRISTINA ALVES DA SILVA	000020084	66,666
13º	66,67	CHRISTIANE DA COSTA LIMA	000020010	66,666
14º	66,67	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	000020058	66,666
15º	66,67	CLARA MARIA DA SILVA MOREIRA	000020922	66,666
16º	63,33	JUCIMARI ALCANTARA BAPTISTA	000020506	63,333
17º	63,33	ELISANGELA MARGARIDA PEREIRA	000021167	63,333



## Atos do Poder Legislativo

18°	63,33	FRANCIELE CABRAL RAMOS	000020535	63,333
19°	63,33	PATRICIA DE SIQUEIRA RAMOS	000020596	63,333
20°	63,33	ADAILTON DOMINGUES COCATTO DE LIMA	000020041	63,333
21°	60,00	REGINA APARECIDA KUSMENROVSKY	000020085	59,999
22°	60,00	LORENA TEREZINHA PIRES	000020334	59,999
23°	60,00	ALINE SANTOS CAMARGO HENRIQUE	000020087	59,999
24°	60,00	FRANCIANE MARTINS ALVES	000021220	59,999
25°	60,00	TACIANA PEREIRA	000020926	59,999
26°	60,00	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	000021464	59,999
27°	60,00	JAQUELINE DA SILVA	000021223	59,999
28°	60,00	LAILA ABOU HASSAN	000021395	59,999
29°	56,67	ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA DA ROCHA	000021537	56,666
30°	56,67	SUSIMARI PEREIRA DIAS	000020657	56,666
31°	56,67	ANA PAULA MESQUITA LIMAS	000021397	56,666
32°	56,67	AMANDA MACAN MACHADO	000021102	56,666
33°	53,33	ANA DE AVILA	000020984	53,333
34°	53,33	JANETE GODOIS	000020342	53,333
35°	53,33	MARCIA LARAMENCO CARNIN	000021191	53,333
36°	53,33	SILVANA PEREIRA ALVIM RAMOS	000021272	53,333
37°	53,33	CLEUSA CIPRA DE ALMEIDA	000021165	53,333
38°	53,33	CLELIA ADALCIDIA DE FREITAS RAMOS	000020656	53,333
39°	53,33	REGIANE VIANA CORDEIRO	000020521	53,333
40°	53,33	CIBELE COSTA POLICARPO	000020888	53,333
41°	53,33	DOANE LUIZA QUINTINO DA SILVA	000020308	53,333
42°	50,00	ELZA MARIA DOS SANTOS LEAL	000020967	49,999
43°	50,00	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	000021454	49,999
44°	50,00	GLAUCINEIA BOGUCHEVSKI	000021504	49,999
45°	50,00	JAQUELINE ARAUJO	000020643	49,999

### AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P. OBJ.
1°	90,00	FRANCIELLE DE GOES FONTES	000021419	89,999
2°	83,33	LIZANDREIA LIRMAN	000020454	83,332
3°	83,33	FRANCIELI DA SILVA	000020635	83,332
4°	83,33	FRANCIELLI DA SILVA RISDEN	000020250	83,332
5°	83,33	PATRICIA ALVES LOPES	000020809	83,332
6°	80,00	RENATA BEATRIZ MULLER	000020371	79,999
7°	80,00	SUSAN BONETTO	000020511	79,999
8°	80,00	SANDRO SANS XAVIER	000021178	79,999
9°	80,00	ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	000021218	79,999
10°	76,67	MICHELLE LIMA GARCIA	000021049	76,666
11°	76,67	MARCELA KOTRYCH DA COSTA	000020825	76,666
12°	76,67	MICHELE CRISTIANE DA SILVA	000021283	76,666
13°	76,67	FRANCIELE SILVA LUVIZETO RIBEIRO	000020209	76,666
14°	76,67	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	000020640	76,666
15°	76,67	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	000020191	76,666
16°	73,33	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	000021339	73,333
17°	73,33	JANINE WESTEPHALEN MATOS	000021449	73,333
18°	73,33	GEORGIA MIRANDA DE MELLO SABATOVICZ	000021135	73,333
19°	73,33	URSULA BRITTO DUTRA	000021398	73,333
20°	73,33	ELISANGELA MAIER	000021436	73,333
21°	73,33	CLAUDINEIA DA SILVA VIEIRA	000020329	73,333
22°	73,33	HELEN PEREIRA MOREIRA	000020865	73,333
23°	73,33	ANA PAULA CANTO BONFIM	000020887	73,333



## Atos do Poder Legislativo

24°	73,33	ANDRESSA CAMPOS SILVA	000020000	73,333
25°	70,00	ANDREIA CARRIEL DE LIMA DA CRUZ	000021496	69,999
26°	70,00	ELIANE SARRAFF	000021497	69,999
27°	70,00	FERNANDA PASSOS GONCALVES MARQUES	000021046	69,999
28°	70,00	SIMONE FERNANDES MIRANDA	000020593	69,999
29°	70,00	DENISE MATHIAS MONTE	000021209	69,999
30°	70,00	PAOLA DE ABREU MIANTI	000021065	69,999
31°	70,00	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA	000021029	69,999
32°	70,00	VANESSA HARMEL MOREIRA	000021259	69,999
33°	70,00	MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS	000020104	69,999
34°	70,00	LOHRUAMA DA SILVA PANEK	000020627	69,999
35°	70,00	ROSELI DA SILVA FRANCA	000020467	69,999
36°	70,00	ALINE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	000021231	69,999
37°	70,00	ROBERIO RODRIGUES NETO	000020644	69,999
38°	66,67	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	000020324	66,666
39°	66,67	ZENILDA RIBEIRO	000021009	66,666
40°	66,67	PATRICIA COELHO TARACHUQUE	000020767	66,666
41°	66,67	RICHELLY RAMOS CARDOSO FERREIRA	000021428	66,666
42°	66,67	BLAINE CRISTINE DE SOUZA	000021385	66,666
43°	66,67	ALESSANDRA LUCIA MULLER	000021414	66,666
44°	66,67	LORIZE QUINTINO DA SILVA	000021624	66,666
45°	66,67	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	000020713	66,666
46°	66,67	THIAGO AUGUSTO SILVA	000020134	66,666
47°	66,67	LORIANE PIRES MENDES	000020350	66,666
48°	66,67	ELIEZER DESPLANCHES CIRILO	000021353	66,666
49°	66,67	DAIANE CRISTINA DA ROZA	000020468	66,666
50°	66,67	RHUANNA YASMMIN LOURENCO DA SILVA	000021520	66,666
51°	66,67	DANA CHIMENES MALAQUIAS	000021345	66,666
52°	66,67	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	000020634	66,666
53°	66,67	ARIANE SILVA SERAFIM	000020093	66,666
54°	66,67	ARANTIA CORREA CARDOSO	000020959	66,666
55°	66,67	TANIA JAQUELINE REBINSKI	000020194	66,666
56°	66,67	PATRICIA ROBERTA BONOLI	000020459	66,666
57°	66,67	LUANA DA SILVA MEDUNE	000021297	66,666
58°	66,67	LAIS FERNANDA PIRES DE ALMEIDA	000020340	66,666
59°	66,67	PRISCILA DAIANE VIANA VANALLI	000021277	66,666
60°	63,33	MARLENE DA SILVA MACHADO	000020566	63,333
61°	63,33	MARILENE LEMONY	000021011	63,333
62°	63,33	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO	000020066	63,333
63°	63,33	KELLY CRISTIANE GLOVATINSKI RIBEIRO MENDES	000021448	63,333
64°	63,33	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	000020588	63,333
65°	63,33	THAIS GUEDES DE CARVALHO	000021068	63,333
66°	63,33	DEBORA APARECIDA FUDOLI LARA KRENISKI	000020073	63,333
67°	63,33	VANDA DE SOUSA BARBOSA	000020672	63,333
68°	63,33	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	000021045	63,333
69°	63,33	PAMELA LEMES DE JESUS	000020904	63,333
70°	63,33	DANIELLE ALVES MOREIRA	000021320	63,333
71°	63,33	LATARA CAROLINE VELOSO	000020774	63,333
72°	63,33	FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE	000020851	63,333
73°	63,33	KAYO LUIZ NEPOMUCENO	000020125	63,333
74°	63,33	RUBIA COSTA RODRIGUES	000021566	63,333
75°	60,00	HERI DE ARAUJO RIECHE	000021104	59,999
76°	60,00	MARIA JOSE DA COSTA CORADIN	000021051	59,999
77°	60,00	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	000020040	59,999
78°	60,00	ROSEMEIRE DA SILVA TAMAGNINI	000020399	59,999
79°	60,00	MARGARETH VIANA DA SILVA	000021063	59,999
80°	60,00	ERIKA SUMIKO FUJITA	000021434	59,999
81°	60,00	ELIANE DE ALMEIDA PINTO	000021529	59,999



## Atos do Poder Legislativo

82°	60,00	LUCIANO SEMITSKI	000021313	59,999
83°	60,00	JANAINA ALVES GUERRA	000020141	59,999
84°	60,00	LEONIR APARECIDA JAKI	000020365	59,999
85°	60,00	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	000021363	59,999
86°	60,00	ARIANE CORREA DE MELLO	000020448	59,999
87°	60,00	PRISCILA EMILY PALHAO	000020554	59,999
88°	60,00	ANDRIELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	000020769	59,999
89°	60,00	JUCELIA ANITA BLANK	000020483	59,999
90°	60,00	NICOLEN CHAVES PINTO	000021335	59,999
91°	60,00	EVELIN AMORIM DA SILVA	000021327	59,999
92°	60,00	GUILHERME VINICIUS FIGUEIREDO SALLA	000020425	59,999
93°	60,00	KARINA DA SILVA ANTONIO	000020432	59,999
94°	56,67	MAIRA CRISTINA GONCALVES NOGUEIRA BLITZEROW	000021245	56,666
95°	56,67	LUCINETE SANTANA DOS SANTOS	000020241	56,666
96°	56,67	MARIA INES BORGES	000020721	56,666
97°	56,67	EDILAINE RIBEIRO	000020034	56,666
98°	56,67	NAIR GOMES DA SILVA	000020670	56,666
99°	56,67	CRISTINA CRISANTO LOPES	000021244	56,666
100°	56,67	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	000021358	56,666
101°	56,67	ALINE POLYANA MOREIRA	000020072	56,666
102°	56,67	MANOELLA TETTO	000020339	56,666
103°	56,67	BRUNA DA SILVA DOARTE CORREA	000021387	56,666
104°	56,67	SUELEN CRISTINE BONFIM	000021262	56,666
105°	53,33	MARIA ANGELICA DE SOUSA	000020907	53,333
106°	53,33	ANA CLAUDIA PEREIRA DA COSTA	000021057	53,333
107°	53,33	RAFAELA HERDT	000021355	53,333
108°	53,33	ANA PAULA PEREIRA MENDES	000020500	53,333
109°	53,33	ELIANA FERNANDES DA SILVA	000020697	53,333
110°	53,33	JESSICA RODRIGUES FERREIRA	000021452	53,333
111°	53,33	RAFAELA ESCARLET DINA DA SILVA	000021033	53,333
112°	53,33	ELIZABETH CRISTINA COSTA ERNESTO	000020712	53,333
113°	53,33	ALINE CRISTINA DA SILVA	000020831	53,333
114°	53,33	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	000021257	53,333
115°	53,33	PATRICK LANCONI	000020183	53,333
116°	53,33	ANA CAROLINA DIAS PLAISANT	000020512	53,333
117°	50,00	TERESINHA ASCARI BUSSOLO	000021106	49,999
118°	50,00	WILMA DE FATIMA GOMES	000021153	49,999
119°	50,00	IOLANDA DA APARECIDA SILVA FURTADO	000020525	49,999
120°	50,00	ANDREA CARINA BAYER	000021190	49,999
121°	50,00	JOSIMEIRE DA SILVA	000021424	49,999
122°	50,00	LUCIANA DA CRUZ CORREIA	000021082	49,999
123°	50,00	ARIELA DA SILVA RODRIGUES	000020876	49,999
124°	50,00	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	000021435	49,999
125°	50,00	AMANDA MESQUITA VIANA	000020404	49,999
126°	50,00	VALERIA CRISTINA SANTOS DE LIMA	000021151	49,999
127°	50,00	KARINE DA ROCHA TETOR	000020237	49,999

### AUXILIAR LEGISLATIVO - VIGILANTE NOTURNO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.
1°	83,33	RAFAEL VILLATORE DE MENEZES	000021442	83,332
2°	80,00	EDVILSON CASTILHO	000020088	79,999
3°	73,33	LUIZ CARLOS MATOSO	000021133	73,333
4°	73,33	JONATHAS GOMES CASSILHA	000020976	73,333
5°	73,33	ELOIR GONCALVES DA LUZ	000020682	73,333



## Atos do Poder Legislativo

6°	73,33	MARCEL ALISSON RODRIGUES DA SILVA	000021394	73,333
7°	66,67	FABIO DAS NEVES	000020745	66,666
8°	66,67	JULIO CESAR DA SILVA MEDUNE	000021136	66,666
9°	60,00	EVERSON DOS SANTOS FREITAS	000021346	59,999
10°	60,00	MARCIO ROBERTO DAS NEVES	000021081	59,999
11°	60,00	GILMAR DE JESUS CASTILHO	000020222	59,999
12°	60,00	ERASMO RODRIGO RAMOS FRUTUOSO	000021079	59,999
13°	60,00	CARLOS FERNANDO DE MORAIS	000020366	59,999
14°	60,00	DIEGO ARMANDO DA SILVA RODRIGUES	000021067	59,999
15°	56,67	MARCOS MACIEL DE LARA	000021622	56,666
16°	53,33	JAIR DA SILVA	000021221	53,333
17°	50,00	SANDRO RITA GALDINO	000020790	49,999

### TÉCNICO LEGISLATIVO - AUXILIAR CONTÁBIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P.OBJ.
1°	90,00	MANOEL PORTO NETO	000020384	90,000
2°	85,00	CARLOS EDUARDO CREMA	000021402	85,000
3°	85,00	ALBANA LUNA BALESTRA	000021559	85,000
4°	85,00	LUIZ AUGUSTO SAKAKIRARA	000021235	85,000
5°	82,50	LIARA MATEENBACHER	000021596	82,500
6°	82,50	MARCEL LUIZ LEAL DA ROCHA	000021455	82,500
7°	82,50	LUANA COMIM DOS SANTOS	000020245	82,500
8°	80,00	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	000021526	80,000
9°	77,50	ED CARLOS CAVALCANTE	000020440	77,500
10°	77,50	MERIELLEN BRAGA RAMOS	000021423	77,500
11°	77,50	RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO	000021606	77,500
12°	77,50	JEAN CARLO ALBINI DE CAMPOS	000021294	77,500
13°	77,50	FERNANDA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO	000020894	77,500
14°	75,00	GLORIA MALDONADO PEREIRA	000020662	75,000
15°	75,00	JESSE DA SILVA FERREIRA	000021540	75,000
16°	75,00	MARCOS ANTONIO GONCALVES JUNIOR	000021379	75,000
17°	75,00	LUCIANO GUARACI RENNER	000020807	75,000
18°	75,00	KAMYLLA RAMOS WAESS	000021337	75,000
19°	72,50	MELINA CORREIA BRANCO	000020543	72,500
20°	72,50	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS	000021522	72,500
21°	72,50	IGOR DAVID DOS SANTOS	000020719	72,500
22°	72,50	EDICELSON EDUARDO SOARES PINHEIRO	000020268	72,500
23°	72,50	MARLON LUIZ DE FREITAS XAVIER	000021469	72,500
24°	70,00	ELCIO LUIZ BATISTA	000020623	70,000
25°	70,00	THATIELLY CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	000021152	70,000
26°	70,00	ALINE HELOISE ORLANDINI CABICEIRA	000021142	70,000
27°	70,00	ANGELO HENRIQUE ANDREATA	000020482	70,000
28°	70,00	MATEUS DA FRE	000021478	70,000
29°	70,00	VALERIA SIELSKI BRITTO	000020507	70,000
30°	70,00	MARJORIE TEIXEIRA DE CARVALHO	000021486	70,000
31°	70,00	THIAGO CRYSTIAN MATOZO	000021150	70,000
32°	70,00	ANDERSON FRANCISCO GONCALVES	000020427	70,000
33°	70,00	LAYS ADAS BUGHI	000020143	70,000
34°	70,00	BRUNO NICETTO	000021279	70,000
35°	70,00	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	000021499	70,000
36°	70,00	DAYANNA BONAFINI	000021480	70,000
37°	70,00	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	000020992	70,000
38°	70,00	CAROLINE PUSIKI	000020215	70,000
39°	70,00	JESSICA MATIAS DA SILVA	000020779	70,000



## Atos do Poder Legislativo

40°	70,00	DAPHINE CRISTINA KUS	000021479	70,000
41°	67,50	MARCOS LUIZ RODRIGUES	000021510	67,500
42°	67,50	GERALDO LACERDA	000021214	67,500
43°	67,50	EDUARDO SETYBER OGGIONE	000020954	67,500
44°	67,50	ANDRE ALVES ASSUNCAO	000021194	67,500
45°	67,50	BIANCA SUELEN NUNES THEODORO	000021471	67,500
46°	67,50	BRUNO CESAR COELHO DA SILVA	000020858	67,500
47°	67,50	JESSICA MATIELE RAUBER	000020098	67,500
48°	65,00	JOAO DOMINGOS DA SILVA	000020912	65,000
49°	65,00	REMY CESAR RUSZKI	000021127	65,000
50°	65,00	LILIANE PEREIRA DA SILVA	000021505	65,000
51°	65,00	RODRIGO PEREIRA GANEM	000021202	65,000
52°	65,00	MARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	000020281	65,000
53°	65,00	RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS	000021126	65,000
54°	65,00	FLAVIA DE CARVALHO BUENO SANTOS	000021462	65,000
55°	65,00	PAULO CESAR SANTOS	000020158	65,000
56°	65,00	VICTOR MEMEZES SCHULTZ	000020605	65,000
57°	65,00	DAYANE CRISTINA FIGUEIREDO	000021268	65,000
58°	65,00	PAULO GUILHERME DE SOUZA VIEIRA	000021349	65,000
59°	62,50	MARCOS SANTOS FONTOURA	000021605	62,500
60°	62,50	JOSE CARLOS LIMA DE ARAUJO	000020203	62,500
61°	62,50	EVANILDA RIBEIRO NUNES	000021109	62,500
62°	62,50	ADRIANO CORREA TOMCEZAR	000020471	62,500
63°	62,50	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	000020299	62,500
64°	62,50	KARIN FABIANI MESQUITA NOVAROSKI CHAGAS	000020376	62,500
65°	62,50	ERIVELTON BRANDES	000020214	62,500
66°	62,50	EMILLY ROSSA	000020443	62,500
67°	62,50	SHEILA MARQUES DA SILVA	000021474	62,500
68°	62,50	GABRIELLE CRISTHINA LEANDRO DAS NEVES	000020747	62,500
69°	62,50	THIAGO DE OLIVEIRA ROLIM DE MOURA	000020871	62,500
70°	62,50	DEBORAH ALTVATER OLIVEIRA	000020863	62,500
71°	62,50	RAUL CELSO ALDROVANDI ALDRIGUE	000021558	62,500
72°	60,00	VANIA MARIA SOUZA DA VEIGA SABER	000021164	60,000
73°	60,00	JULIO CEZAR DIAS DA SILVA	000020573	60,000
74°	60,00	SAIONARA ROMARIZ IDALGO	000021094	60,000
75°	60,00	CIDOLAR FERREIRA PEREIRA	000020484	60,000
76°	60,00	JOSY COLINI ARCEGA JUNIOR	000020527	60,000
77°	60,00	ELIANA PURCINO	000021587	60,000
78°	60,00	TANIA PEREIRA	000020201	60,000
79°	60,00	KELEM CRISTINA VAZ	000020529	60,000
80°	60,00	DANIELLE ALZAO	000021614	60,000
81°	60,00	TASSIANE CRIS LONGARES	000020814	60,000
82°	60,00	TIAGO PEREIRA LUIZ	000021275	60,000
83°	60,00	NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ	000020688	60,000
84°	57,50	EDISON CANDIDO GONCALVES	000020987	57,500
85°	57,50	ELY PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	000021579	57,500
86°	57,50	MARCUS VIEIRA DE PAULA	000021112	57,500
87°	57,50	KATIA DA SILVA ZELLA	000020637	57,500
88°	57,50	ANTONIO JAQUES DUARTE	000020727	57,500
89°	57,50	FABIO LEANDRO ARMINDO	000021555	57,500
90°	57,50	DENISE AIZAWA BONALDO	000021401	57,500
91°	57,50	JOSIAS SANTINI	000020694	57,500
92°	57,50	MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	000021155	57,500
93°	57,50	LEANDRO LOURENCO DE CARVALHO	000020903	57,500
94°	57,50	ESMAEL CARLOS BAGGIO	000021563	57,500
95°	57,50	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	000020372	57,500
96°	57,50	ANDRE FREITAS DA SILVA	000021417	57,500
97°	57,50	JULIO CESAR VIANA DA SILVA	000021589	57,500



## Atos do Poder Legislativo

98°	57,50	RAFAELA SAPORETI LAMI	000020137	57,500
99°	57,50	ALINE FIORESE	000020271	57,500
100°	57,50	JOSE VICTOR ANDREATA	000021254	57,500
101°	55,00	MANOEL AUGUSTO DE FREITAS	000021440	55,000
102°	55,00	JOSE IZIDRO BAPTISTA	000020502	55,000
103°	55,00	SANDRO GONCALLO GRANI	000020935	55,000
104°	55,00	LUDY EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	000020151	55,000
105°	55,00	CARLOS CESAR BRANDALIZE	000021527	55,000
106°	55,00	LEONARDO MOREIRA STAREPRAVO	000021226	55,000
107°	55,00	EDISON LUIZ RODRIGUES LISBOA JUNIOR	000021364	55,000
108°	55,00	PRISCILA VIDOVIX SAAD	000021264	55,000
109°	55,00	MAIRES NUNES CARVALHO	000020675	55,000
110°	55,00	ELLIENAY MIGUEL MARIANO	000020633	55,000
111°	55,00	JOAO CARLOS DOS REIS MONTEIRO	000021303	55,000
112°	55,00	LEILA TOBIAS VIANA DA VEIGA	000020785	55,000
113°	55,00	MARIO CEZAR DE FREITAS XAVIER	000021287	55,000
114°	55,00	ROSILAINE VINHARSKI	000021285	55,000
115°	55,00	TASSIANE ANDRIELY MUELLER	000020282	55,000
116°	55,00	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	000021621	55,000
117°	55,00	JOMAS DEGUES DA SILVA	000021122	55,000
118°	55,00	RAFAEL CORREA CAMPOS GARCES DE OLIVEIRA	000020400	55,000
119°	52,50	OSCAR B AMARAL	000021121	52,500
120°	52,50	JOSE WANDERLEI PIRES DO PRADO	000021458	52,500
121°	52,50	RUBENS JOSE GONCHOROSKI PAUPERIO	000020952	52,500
122°	52,50	MARCELO RODRIGUES	000020518	52,500
123°	52,50	MARIA SOLANGE NUNES DA LUZ	000021506	52,500
124°	52,50	CRISTIANO VAEZ MONTEIRO	000020001	52,500
125°	52,50	CLEVERSON LEITE DA SILVA	000020794	52,500
126°	52,50	JOSE REZENDE DE MORAES JUNIOR	000021570	52,500
127°	52,50	CAMILA DE SOUZA HARDT	000020917	52,500
128°	52,50	ALESSANDRA ALVES SILVA	000021038	52,500
129°	52,50	FELIPE CORDEIRO MEDUNA	000020259	52,500
130°	52,50	DIB NICOLAU NETO	000020179	52,500
131°	52,50	LORENA JAVORSKI	000020379	52,500
132°	52,50	VICTOR HENRIQUE COLOMBELLI	000020867	52,500
133°	50,00	CELSO VALERIO	000021299	50,000
134°	50,00	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	000020642	50,000
135°	50,00	ELOIR MACHIOSKI	000020978	50,000
136°	50,00	JORGE SOARES GOMES JUNIOR	000020811	50,000
137°	50,00	MARCIO LIMA FREIXO	000021572	50,000
138°	50,00	LANALYS DE OLIVEIRA	000020285	50,000
139°	50,00	LUANA BASTOS DOS PASSOS	000020648	50,000
140°	50,00	EMERSON PEREIRA BELEM	000021616	50,000
141°	50,00	RODRIGO IGOR DOELLE ANTONELLI	000021031	50,000
142°	50,00	CAROLINE SIMONATO DA SILVA	000021562	50,000
143°	50,00	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	000020892	50,000
144°	50,00	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	000020957	50,000
145°	50,00	LUCAS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	000020808	50,000

### ADVOGADO - ASSESSORIA JURÍDICA DA CONTROLADORIA

CLASS.	NOTA	NOME	DISSERT.	INSCRIÇÃO	P. OB J.
1°	87,50	AMANDA CRISTINA PAULIN	95,000	000020003	80,000



## Atos do Poder Legislativo

### ADVOGADO - ASSESSORIA JURÍDICA DA CONTROLADORIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.OBJ.	DISSERT.
1°	87,50	AMANDA CRISTINA PAULIN	000020003	80,000	95,000
2°	85,50	CRISTINA ANTUNES COSTA DE OLIVEIRA	000021240	86,000	85,000
3°	84,00	FERNANDO MAURICIO JASINSKI	000021373	88,000	80,000
4°	80,50	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	000021536	76,000	85,000
5°	77,50	RAFAELA FILGUEIRA	000020477	80,000	75,000
6°	77,00	JULIANA APARECIDA PACHECO	000020023	74,000	80,000
7°	77,00	RODRIGO REDERDE	000021053	84,000	70,000
8°	76,50	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONCALVE	000021204	68,000	85,000
9°	75,50	JULIANO CRIVARI DE RESENDE	000020819	76,000	75,000
10°	75,00	RENATA RAIZE DE ALMEIDA GIANNINI	000021361	70,000	80,000
11°	74,00	ANNA PAULA PERDONCINI JACOMEL	000021138	68,000	80,000
12°	73,50	LIGIA FRANCO DE BRITO	000020934	72,000	75,000
13°	71,50	MARCIO ROBERTO CHAVES	000021430	88,000	55,000
14°	71,00	ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF	000020813	82,000	60,000
15°	70,50	APARECIDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	000021465	72,000	69,000
16°	68,50	GISELY MILHAO	000020220	62,000	75,000
17°	63,50	ALEXANDRE ROCHA PINTAL	000020416	62,000	65,000
18°	62,00	ALEXANDRA WASILEWSKI MARTINS	000020011	74,000	50,000
19°	61,50	LEONARDO FRANCO DE BRITO	000020936	68,000	55,000
20°	61,00	GERMANA DE FREITAS PEREIRA	000020354	72,000	50,000
21°	60,50	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	000021610	66,000	55,000
22°	60,00	ANDRE LUIS JACOMIN	000021533	66,000	54,000
23°	55,50	RODOLFO FERNANDES DE SOUZA SALEMA	000021252	56,000	55,000
24°	55,00	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI	000021592	50,000	60,000
25°	54,50	JEFERSON HONORATO MORO	000020901	54,000	55,000
26°	53,50	FERNANDO ROCHA BERESTINO	000020096	52,000	55,000

### CONTADOR - CONTADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.OBJ.
1°	86,00	EDUARDO GALVAO PEREIRA	000021489	86,000
2°	76,00	INELVES ELIAS KUS	000020081	76,000
3°	68,00	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA	000020119	68,000
4°	68,00	ATILA CAGLIARI MIZERKOWSKI JUNIOR	000020309	68,000
5°	62,00	VADEL JOSE DA SILVA GOMES	000021463	62,000
6°	58,00	GILMAR KREFETA	000021547	58,000
7°	58,00	RENATO QUADROS DOS SANTOS	000020510	58,000
8°	58,00	REGINA BARBOSA	000021286	58,000
9°	56,00	VERA CORDEIRO SANTANA	000020053	56,000
10°	56,00	ANDREA VILLATORE DE MENEZES	000021443	56,000
11°	56,00	JOSEANE PATRICIA ARENT	000020630	56,000
12°	52,00	VANESSA CRISTINA MULLER	000020321	52,000
13°	52,00	HERICA GEISYCA ANDREATA	000020979	52,000
14°	50,00	EDIMILSON ADAO GALDINO	000021116	50,000
15°	50,00	MARCEL JOSE MIRANDA DE SOUZA	000020568	50,000
16°	50,00	LUCIANA CAMARGO FRANCO	000020556	50,000
17°	50,00	FLAVIO QUINTINA RAMOS	000021427	50,000

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Matinhos - PR, 29 de junho de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Vereador - Presidente